PARECER Nº. 010/2021, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Lei nº 033/2021 de autoria da Mesa Diretiva – Gestão 2021

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretiva desta Casa – Gestão 2021, em 17 de junho de 2021 apresentou o Projeto de Lei nº 033/2021, que "altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.107/2019, acrescentando o inciso V".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 21 de junho de 2021, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Conforme justificativa apresentada, o Projeto de Lei objetiva alterar os termos da Lei Municipal nº 2.107, de 29 de agosto de 2019, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, para incluir no rol de competências da Procuradoria o recebimento e administração de recursos através do regime de adiantamento, em especial para as ações e divulgações das campanhas realizadas.

Ressalta a importância da referida inclusão para fins de viabilização das atividades da Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal.

A proposição segue com assinaturas da Mesa Direita da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 36, XIII, "a", 1 e XIV, do seu Regimento Interno.

Deste modo, ante ao exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes desse Colegiado.

O Parecer Jurídico nº 050/2021-I, do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, aponta que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente. Desta maneira, não há óbice quanto a sua aprovação pelas Comissões Permanentes desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei nº 033/2021, da Mesa Diretiva – Gestão 2021, está adequado a legislação pertinente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 28 de julho de 2021.

SERGIO KORB BASTOS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros da comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei n° 033/202, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Presidente

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Secretário

Lido em Sessão Ordinária
09/08/2021